



Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe

Arroio Trinta – Caçador – Calmon – Fraiburgo – Ibiã – Iomerê – Lebon Régis – Macieira – Matos Costa
Pinheiro Preto – Rio das Antas – Salto Veloso – Tangara – Timbó Grande – Videira

RESOLUÇÃO Nº 002/20020

Dispõe sobre as medidas preventivas com vistas à redução do risco de disseminação e contágio com o novo Coronavírus – (COVID-19) e dá outras providências.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas similares que estão sendo adotadas pelos demais órgãos da Administração Pública;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto nº 515, de 17 de março de 2020. Expedido pelo Governador do Estado de Santa Catarina Carlos Moisés da Silva, que declara situação de emergência em todo o território catarinenses, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

Nadir Baú da Silva, Presidente da **Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe (AMARP)**, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições estatutárias e considerando a necessidade urgente de tomada de decisão:

RECOMENDA:

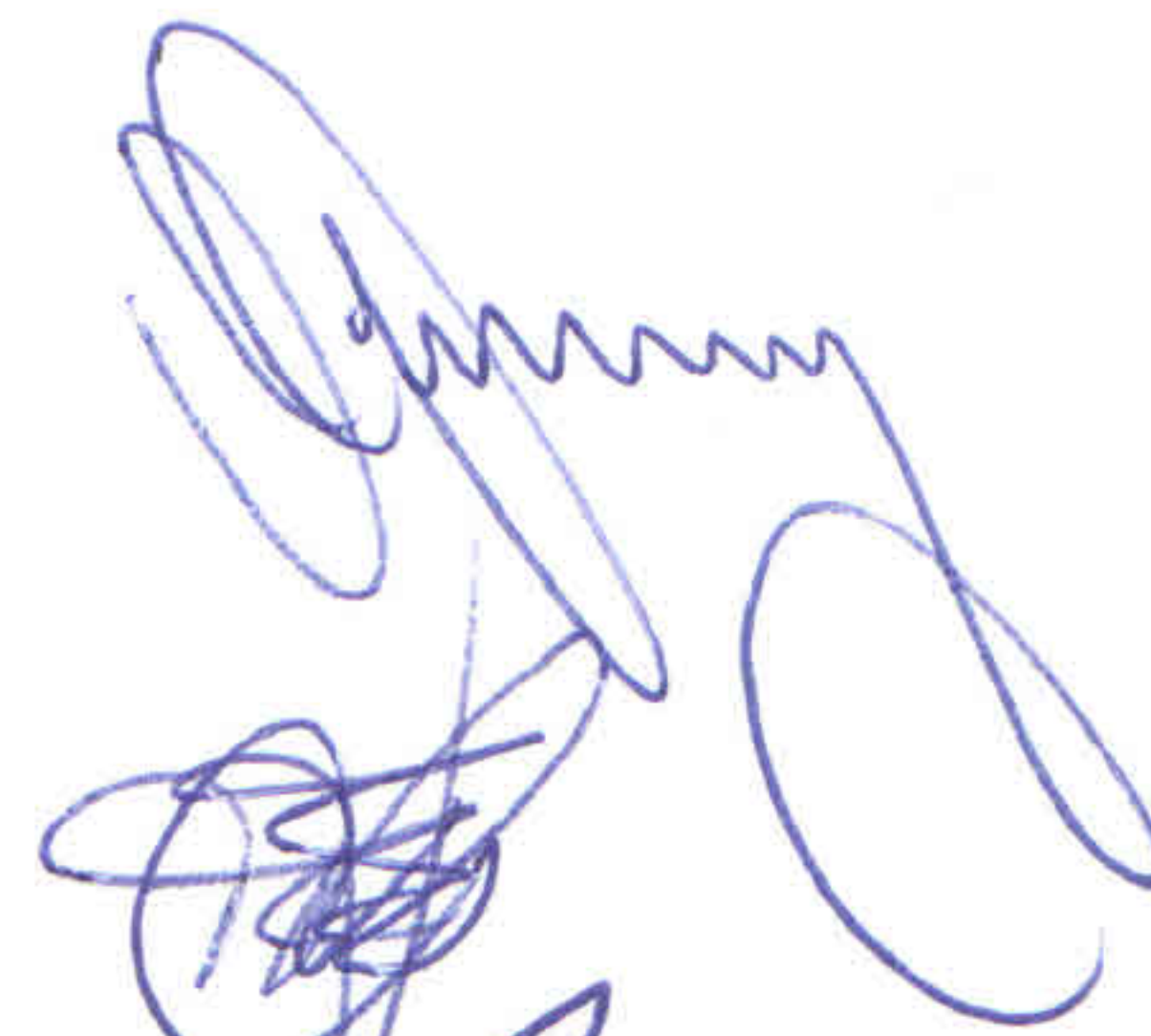
Art. 1º. A suspensão do Expediente, da Associação dos Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe (AMARP), no período de 19 a 26 de março de 2020.


Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Videira, 18 de Março de 2020.


NADIR BAÚ DA SILVA
Prefeito do Município de Tangara
Presidente da AMARP


Jerau




Kathlyn Alves do Vale








lg Bandt

